

ATA DE REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO DO ENVELOPE 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROTOCOLO 16.690.911-2, DA CONCORRÊNCIA 03/2020 – COMEC e Nº 40/2020 – COMPRAS PARANÁ.

Aos **20 (dias) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um**, às **8:30 horas**, através de vídeo conferência e presencialmente na sala de reuniões da COMEC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 39/2019, composta por Carla Gerhardt, como presidente em exercício, Paulo José Bueno Brandão, e Ana Cristina Negoseki, como membros titulares; Dmitri Arnaud Pereira da Silva, como membro suplente e Glauco Tavares Luiz Lobo designado através da portaria nº 30/2020, para julgar os Documentos de Habilitação - Envelope 03, apresentado na sessão do dia 18/09/2020 as 14:05 horas, para a **CONCORRÊNCIA Nº 03/2020**, tem por objeto a: “Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de estudos e serviços visando adequações e atualizações do Projeto Executivo de Engenharia do Corredor Metropolitano, desenvolvido especificamente no subtrecho C.2b, segmento entre a BR-116 (Est. 995=PP Curitiba) e a BR-476 (Est.1463+16,71 Araucária), com extensão total de 9.376,71 m, conforme especificações técnicas descritas no presente edital e no seu respectivo Termo de Referência, a serem contratados pelo Governo do Estado do Paraná, através da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, na forma instituída pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie”.

1. DO EXAME E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 03.

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 03 (três) do edital no item 16 – Envelope nº 03 Documentos de habilitação.

A Comissão Permanente de Licitação procedeu a análise e conferência dos documentos do item 16.2. quanto à habilitação jurídica, item 16.3. quanto à qualificação técnica-operacional e qualificação técnica-profissional, item 16.4. quanto à qualificação econômico-financeira, quanto à regularidade fiscal e trabalhista, item 16.5 e por último item 16.6 documentação complementar.

1.1. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA EMPRESA GTECH ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Quanto à conformidade de apresentação e atendimento do envelope nº 03 (três) do edital conforme item 16, a empresa GTECH ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA atendeu integralmente a todas as exigências.

Quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica-operacional e qualificação técnica-profissional foram cumpridas todas as exigências do edital.

Quanto à qualificação econômico-financeira (item 16.4.), foram revisados os valores apresentados no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis do último

exercício social (2019), exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovam a boa situação financeira da empresa.

Os índices demonstrativos da situação financeira da empresa foram revisados e confirmados pela Comissão Permanente de Licitação nos termos do subitem 16.4.2.3. do Edital.

A seguir, demonstramos os índices contábeis da empresa obtidos pelos cálculos realizados pela Comissão:

EMPRESA	LG	LC	E
GTECH ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA E	17,26	13,60	0,03

Quanto à comprovação de Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Endividamento for igual ou inferior a 1., exigido no edital, a empresa também atende ao solicitado.

Em relação à regularidade fiscal e trabalhista, todas as certidões e provas foram cumpridas conforme estabelecido no item 16.5 do edital, e 16.6. documentação complementar.

1.2. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO CONSÓRCIO CORREDOR METROPOLITANO CURITIBA

Quanto à conformidade de apresentação e atendimento do envelope nº 03 (três) do edital conforme item 16, sendo que o Consórcio Corredor Metropolitano Curitiba atendeu integralmente a todas as exigências.

Quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica-operacional e qualificação técnica-profissional foram cumpridas todas as exigências do edital.

Quanto à qualificação econômico-financeira (item 16.4.), foram revisados os valores apresentados no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis do último exercício social (2019), exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovam a boa situação financeira do consórcio.

Os índices demonstrativos da situação financeira das empresas que compõem o consorcio foram revisados e confirmados pela Comissão Permanente de Licitação nos termos do subitem 16.4.2.3. do Edital.

A seguir, demonstramos os índices contábeis da empresa obtidos pelos cálculos realizados pela Comissão:

EMPRESA	LG	LC	E
EDEL	2,21	1,70	0,43
GEOMÉTRICA	4,03	3,88	0,25

Quanto à comprovação de Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral,

Liquidez Corrente e Endividamento for igual ou inferior a 1., exigido no edital, o consórcio também atende ao solicitado.

Em relação à regularidade fiscal e trabalhista, todas as certidões e provas foram cumpridas conforme estabelecido no item 16.5 do edital, e 16.6. documentação complementar.

1.3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO CONSÓRCIO AFIRMA-DYNATEST

Quanto a conformidade de apresentação e atendimento do envelope nº 03 (três) do edital conforme item 16, sendo que o Consórcio Afirma-Dynatest atendeu integralmente a todas as exigências.

Quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica-operacional e qualificação técnica-profissional foram cumpridas todas as exigências do edital.

Quanto à qualificação econômico-financeira (item 16.4.), foram revisados os valores apresentados no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis do último exercício social (2019), exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovam a boa situação financeira do consórcio.

Os índices demonstrativos da situação financeira do consórcio foram revisados e confirmados pela Comissão Permanente de Licitação nos termos do subitem 16.4.2.3. do Edital.

A seguir, demonstramos os índices contábeis do consórcio obtidos pelos cálculos realizados pela Comissão:

EMPRESA	LG	LC	E
AFIRMA	4,94	1,28	0,18
DYNATEST	7,87	8,10	0,11

Quanto à comprovação de Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Endividamento for igual ou inferior a 1., exigido no edital, o consórcio também atendeu ao solicitado.

Em relação à regularidade fiscal e trabalhista, todas as certidões e provas foram cumpridas conforme estabelecido no item 16.5 do edital, e 16.6. documentação complementar.

2. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos apresentados pelas empresas licitantes, a Comissão de Licitação proclamou que as empresas concorrentes GTECH ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CONSÓRCIO AFIRMA-DYNATEST, CONSÓRCIO CORREDOR METROPOLITANO CURITIBA estão habilitadas no processo licitatório.

Sendo assim fica declarada vencedora do certame a empresa **GTECH ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.**



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada, conforme segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

CARLA GERHARDT
Presidente em exercício

PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO
Membro

ANA CRISTINA NEGOSEKI
Membro

DMITRI ARNAUD PEREIRA DA SILVA
Membro

GLAUCO TAVARES LUIZ LOBO
Membro Portaria 30/2020



ePROTOCOLO



Documento: **ATA_julgamento_envelope_03_prop_habilitacao_032020.pdf**.

Assinado por: **Carla Gerhardt** em 25/01/2021 14:21, **Dmitri Arnauld Pereira da Silva** em 25/01/2021 14:29, **Paulo Jose Bueno Brandao** em 25/01/2021 15:09, **Ana Cristina Negoseki** em 25/01/2021 15:15, **Glauco Tavares Luiz Lobo** em 25/01/2021 16:01.

Inserido ao protocolo **16.690.911-2** por: **Carla Gerhardt** em: 25/01/2021 14:21.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
83dd5d58ea32e8feded39ade0daca3b4.